

ATO TRT13 CGP N.º 027, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 4092/2026,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **RONALDO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR** (matrícula n.º 265.173.764), Técnico Judiciário, Apoio Especializado – Polícia Judicial, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com proventos integrais, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 6º da Lei n.º 9.624/98), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 da Função Comissionada de Chefe de Serviço - FC-04 e 3/5 da Função Comissionada de Assistente-Chefe de Seção de Suporte Técnico e Apoio a Projetos - FC-04 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, referente às parcelas incorporadas entre 08/04/1998 e 04/09/2001 e 2 (dois) VR - Valores de Referência de Adicional de Qualificação – AQ, em razão do acúmulo de 1 (um) VR referente ao curso de graduação e de 1 (um) VR referente a conclusão de 1 (um) curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, incisos III, VII e §5º da Lei n.º 11.416/2006, na redação dada pela Lei n.º 15.292/2025), com reajustamento nos termos do parágrafo único do art. 3º da EC n.º 47/2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003, com efeito a contar da data da publicação do Ato no Diário Oficial do União.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente